



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2015.14.1.002612-2

No dia 25 de março de 2015, por volta das 13 horas, (...), Guará/DF, o acusado, com vontade livre e consciente, injuriou [a vítima], valendo-se de elementos referentes à raça/cor, bem como ameaçou causar-lhe mal injusto e grave.

Vítima e acusado residem no [mesmo edifício].

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado, após se envolver em uma discussão familiar, ao avistar a vítima, passou a injuriá-lo nos seguintes termos: “*negro, preto safado*”. Ato contínuo, o acusado proferiu a seguinte ameaça, ao dizer que “*iria lhe dar um tiro no meio da cara*” [da vítima].

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas dos artigos 140, § 3º, e 147, ambos do Código Penal.

Brasília, novembro de 2017